



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 60/91

Dá denominação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado Hilarino Toledo da Silva, o Coreto e o Poço Artesiano recém construídos na Pça José Guerino De Battisti, bairro Taboa desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de fevereiro de 1991.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
secretário